



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRAÍ

CONTRATADA: WALTER CREPALDI MALTA JÚNIOR MEI

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto do presente a contratação de empresa especializada pelo regime de execução de empreitada, locação de veículo para o transporte escolar no Município de Mirai, para atendimento aos serviços da Secretaria Municipal de Educação, conforme rota(s) e especificações abaixo:

ROTA 14: MIRAÍ / CAREÇO (APAE)

ITINERÁRIO: SAI DO CAREÇO E VEM PARA MIRAÍ ÀS 06:00 HORAS, E RETORNA ÀS 11:30 HORAS.

A TARDE LEVA OS ALUNOS DA APAE, SAINDO DO CAREÇO ÀS 12:00 HORAS CHEGANDO A MIRAÍ ÀS 13:00 HORAS, E RETORNA AO CAREÇO ÀS 17:00 HORAS.

TURNO VESPERTINO: BUSCA UM ALUNO NO SÍTIO DO BEBETE CARBONE SENTIDO AOS NEVES PARA MIRAÍ.

Nº ALUNOS: MANHÃ: 10 ALUNOS TARDE: 07 ALUNOS + 03 ACOMPANHANTES

TOTAL DE KM DIÁRIO: 92 KM VALOR ORÇADO: R\$2,00(DOIS REAIS) P/KM.

VALOR TOTAL CORRESPONDENTE A 20 DIAS LETIVOS: R\$3.680,00(TRÊS MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS).

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor total do contrato é de **R\$3.680,00(três mil seiscentos e oitenta reais)**, conforme à necessidade da Administração Municipal, conforme levantamento da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A quantia a ser despendida em virtude do presente Contrato, faz parte da Dotação Orçamentária de nº. **2.04.00.12.361.007.2.0034 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**

Mirai, 16 de fevereiro de 2018.

LUIZ FORTUCE
Prefeito de Mirai

DECLARAÇÃO

Declaro, que o **EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2018**, foi publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura DE MIRAÍ, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 87 da Lei Orgânica Municipal.

Por ser verdade, firmo a presente.

Mirai, 16 de fevereiro de 2018.

SEBASTIÃO MARANI DO CARMO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação